

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jacuipe R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N Centro - Jacoipe/AL - CEP 57960-000 prefeituradejacuipe@gmail.com CNPJ 12.247./55/0001-74

DECRETO MUNICIPAL Nº 20 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE **EXPEDIENTE** DOS ÓRGÃOS E **ENTIDADES** DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** MUNICIPAL DIRETA E AUTARQUICA NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE **FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022** - QUARTAS DE DE FINAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período compreendido entre o dia 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO tratar-se de uma tradição de importância significativa para o povo brasileiro;

CONSIDERANDO o dever de manter os servicos básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipal, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, durante os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2022 (QUARTAS DE FINAL), dar-se-á, excepcionalmente, na forma declarada:

I - dia 09 de dezembro de 2022 (segunda-feira): das 08:00 às 11:00 horas;

Rubrica

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/Nº - Centro - Jacuípe/AL CEP 57960-000 REFEITURA NUMERAL DE JACUÍPE E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Municipal que prestam <u>serviços</u>

<u>considerados essenciais</u> terão seus plantões e escalas definidos pelos

respectivos Secretários.

Prefeitura Mun

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacuípe R. Preteito Mário Aciely Wanderley, S/N Centro - Jacuipe/AL - CEP 57960-000 prefeituradejacuice@gmail.com CNPJ 12.247./58/0001-74

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacuípe Estado de Alagoas, em 05 de dezembro de 2022.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AMARO FERRÉIRA DA SILVA JÚNIÓR

PREFEITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 01/2021

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/Nº - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-0 FIS. E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001

Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jacuípe R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N Centro - Jacuipe/AL - CEP 57960-000 prefeituradejacuipe@gmail.com CNPJ 12.247./55/0001-74

Declaro para os devidos fins legais que o **DECRETO MUNICIPAL Nº 20**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022: DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DIRETA E AUTÁRQUICA NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO
BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 — QUARTAS
DE FINAL.

Foi publicado em murais de publicidade desta Municipalidade e estando disponível para as devidas autenticações. Por ser verdade, dato e assino a presente certidão.

Prefeitura Municipal de Jacuípe em 05 de dezembro de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2021

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/Nº - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960 CE-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001

Fis.
Rubrica